

Decreto nº 955/68

Suplementa verbas constantes do orçamento vigente, conforme Lei 669/68 Hugo Mazzucca, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, etc usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei = Decreto = Artigo 1º - Fica suplementada na importância de NC# 1.480,20 (um mil quatrocentos e oitenta cruzeiros novos e vinte centavos), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída ao Poder Executivo:-

- 1.9. - Bancadoria Municipal
- 3.0.0.0.11 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0.11 - Despesas de Custos
- 3.1.1.0.11 - Pessoal

I - Encargamento do pessoal efetivo

Total

NC# 1.480,20

NC# 1.480,20

Artigo 2º - O valor do presente crédito suplementar, correrá por conta da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente, abaixo descrita:-

1.5

Encargos Municipais

Diversos

Pessoal

Total

NC# 1.480,20

NC# 1.480,20

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, em 31 de dezembro de 1968.

= Hugo Mazzucca =

= Prefeito Municipal =

Registrado na Secretaria do Expediente e publicado na Portaria Municipal, na mesma data

Celi Araújo

= Célia Augusta de Araujo =

= Secretária =